

Resolução n. 04/2016

Altera a Resolução 09/2012 que define os membros da comissão de análise encarregada das respostas dadas aos participantes da ouvidoria.

Art. 1º. A comissão responsável pela análise das participações realizadas junto à ouvidoria da instituição será formada pela Direção, nas pessoas de seu diretor e vice-diretor, da Coordenação Didático-pedagógica, sendo esta representada pelo coordenador de curso, e pelo coordenador financeiro.

Art. 2º. Recebida a participação pela ouvidoria, será ela encaminhada para o correio eletrônico dos representantes indicados no artigo anterior, que se manifestarão, de forma conjunta ou separadamente, diretamente à ouvidora que dará seguimento à demanda.

Pouso Alegre, 22 de junho de 2016.



Prof. Leonardo de Oliveira Rezende
Diretor